PORTARIA Nº 045, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Nomeia os membros efetivos e membros colaboradores da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições, e também:

CONSIDERANDO a redação da Resolução 001/2023 – CMC, que instituiu a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 2°, *caput,* e §1° e §2° da Resolução n° 001/2023, que indica a forma de nomeação dos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Efetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos dos §1° e §2° da Resolução 001/2023, da Câmara Municipal de Caicó/RN, sendo eles:

I. Max Antônio Azevedo de Medeiros;
II. Júlio Cesar Fernandes de Azevedo;
III. Raimundo Inácio Filho;
IV. Veranilson Santos Pereira;
V. Thales Rangel da Costa;
VI. Alisson Jackson dos Santos;
VII. José Antônio da Silva Farias;
VIII. Cícero Bezerra de Queiroz;
IX. Renato Saldanha de Souza;
X. Raimundo da Costa Junior;
XI. Rosângela Maria da Silva;
XII. Ivanildo dos Santos da Costa;
XIII. Frankslâneo Diogo Silva;
XIV. Maria Cleide de Almeida;
XV. Anderson Clayton Duarte de Medeiros;

Art. 2º. Ficam nomeados os Membros Colaboradores da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do §1° da Resolução 001/2023, da Câmara Municipal de Caicó/RN, sendo eles:

I. Francisco de Assis Santiago Júnior – Aldeias Infantis SOS/Rede de Proteção DCA;
II. Cínthia Kaline Vieira da Silva - SD PM - 6º BPM/Caicó;
III. Manoel de Araújo Garcia – Conselho Tutelar de Caicó;
IV. Francisco Fábio de Araújo – Secretaria Municipal Saúde – SMS;
V. Maria Gabriela Isabela Araújo de Medeiros – Secretaria Municipal Educação;
VI. Joana Ferreira da Silva Gomes – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
VII. Neyjanir Araújo dos Santos - Centro Socioeducativo de Internação Provisória – CASEP;
VIII. José Alves Filho - Representante da Associação de Famílias Autistas Corujas do Seridó;
IX. Sandra Kelly de Araújo – UFRN;
X. Camilo Soares de Medeiros Junior – IFRN.

Art. 3º. A nomeação do Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida pelo Vereador eleito pelos edis que assinaram o termo de adesão à Frente Parlamentar, conforme o §3° do Art. 2° da Resolução 001/2023.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caicó/RN, 23 de maio de 2023.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caicó